RENT B3 LISTED NM

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Localiza&co

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de maio de 2023 Data, Hora e Local: Realizada em 04 de maio de 2023, às 17h, nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Adriana Waltrick dos Santos, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sergio Augusto Guerra de Resende. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia: (1)** Deliberar sobre a 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da Localiza Fleet S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.286.479/0001-08 ("Fiadora") em duas séries, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, com dispensa de análise prévia, da Companhia ("Emissão"), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Oferta", "Debêntures" e "Resolução CVM 160", respectivamente); **(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Flávio Mergener Salles, João Hilário de Ávila Valgas Filho, Breno Davis Campolina, Marco Tulio de Carvalho Oliveira, Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Elvio Lupo Neto e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão; **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a formalização da escritura de emissão a ser celebrada no âmbito da Oferta ("Escritura de Emissão"), do contrato de distribuição pública das Debêntures ("Contrato de Distribuição"), dos eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, e de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo as declarações previstas na Resolução CVM 160; e **(d)** contratar os Coordenadores (conforme definido abaixo) e os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, mas não se limitando, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures, a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures, a(s) agência(s) de classificação de risco e o assessor legal, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Aprovada a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão: **(a) Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** serão emitidas 950.000 (novecentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo) e 700.000 (setecentas mil) Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo o valor total de R$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(b) Número de Séries:** A Emissão será realizada em duas séries, sendo as Debêntures da 1ª (primeira) série ("1ª Série") da Emissão, as "Debêntures da 1ª Série" e as Debêntures da 2ª (segunda) série ("2ª Série" e, em conjunto com a 1ª Série, "Séries") da Emissão, as "Debêntures da 2ª Série". Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da 1ª Série e às Debêntures da 2ª Série, todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da 1ª Série e às Debêntures da 2ª Série, em conjunto; **(c) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 (conforme definido abaixo), conforme o caso, será expedido por extrato em nome do debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(d) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(e) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), e contarão com garantia fidejussória adicional, nos termos da Escritura de Emissão. Desse modo, não será segregado nenhum dos bens da Companhia em particular para garantir as Debêntures em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão; **(f) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 10 de maio de 2023 ("Data de Emissão"); **(g) Data de Início de Rentabilidade:** para todos os efeitos legais, a data de início da rentabilidade da Remuneração (conforme definido abaixo) será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); **(h) Prazo de Vencimento e Data de Vencimento:** as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de maio de 2025 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de novembro de 2025 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série" e, em conjunto, "Datas de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(i) Colocação e Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia, destinada exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores (conforme definido abaixo). A Oferta será realizada com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais ("Coordenadores"), sendo uma delas a instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, conforme definido no Contrato de Distribuição, observado os procedimentos previstos no artigo 49 e seguintes da Resolução CVM 160 ("Plano de Distribuição"). Os termos e condições do Plano de Distribuição serão descritos no Contrato de Distribuição; **(j) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures poderão ser distribuídas pelo Coordenador Líder a partir da data da divulgação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"), realizada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, com envio simultâneo, pelo Coordenador Líder, da versão eletrônica do Anúncio de Início à CVM e à B3, nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução CVM 160. Não obstante o descrito acima, as Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo); (ii) a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) após decorridos 6 (seis) meses da Data de Encerramento da Oferta (conforme definido abaixo); e (iii) ao Público Investidor em Geral (conforme definido abaixo) após decorrido 1 (um) ano da Data de Encerramento da Oferta, conforme artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160. Para fins da Escritura de Emissão, considera-se (i) "Investidores Profissionais" aqueles investidores referidos no artigo 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"); (ii) "Investidores Qualificados" aqueles investidores referidos no artigo 12 da Resolução CVM 30; e (iii) "Público Investidor em Geral" aqueles investidores referidos no artigo 1, inciso XXI, da Resolução CVM 160; **(k) Preço de Subscrição e Forma Integralização:** as Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário, ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração da respectiva Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"). Em qualquer hipótese, o Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures da respectiva Série integralizadas em uma mesma data, a critério dos Coordenadores. As Debêntures serão subscritas e integralizadas no ato de subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e os procedimentos aplicáveis à B3, conforme o caso, sendo a liquidação realizada por meio da B3. Caso ocorra a subscrição e integralização de Debêntures em mais de uma data, o Preço de Subscrição com relação às Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração da respectiva Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série até a data de sua efetiva integralização. Considera-se "Data de Integralização" a data em que efetivamente ocorrer a subscrição e integralização de qualquer das Debêntures; **(l) Destinação de Recursos:** os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta serão destinados para recomposição de caixa da Companhia; **(m) Garantia Fidejussória:** como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), a Fiadora prestará fiança em favor dos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão), representados pelo agente fiduciário, por meio de instrumento apartado ("Carta de Fiança"), a ser firmado simultaneamente à celebração da Escritura de Emissão, na forma do Anexo I à Escritura de Emissão e aceita pelo agente fiduciário, obrigando-se como fiadora, devedora solidária e responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão; **(n) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), de resgate antecipado das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela nas respectivas Datas de Vencimento, correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme indicado na tabela na Escritura de Emissão; **(o) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(p) Remuneração:** as Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série"). As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série", e indistintamente da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) em questão, a data de vencimento antecipado, em decorrência de um dos eventos a serem descritos na Escritura de Emissão, ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) ou resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 10 (dez) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 10 de novembro de 2023 e a última nas respectivas Datas de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), de resgate antecipado das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(q) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(r) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 11 de maio de 2024 (inclusive), no caso das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série**, (i)** o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"); e **(ii)** a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, de uma ou de todas as Séries, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Em tais hipóteses, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do percentual das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido **(i)** da respectiva Remuneração da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e **(ii)** de prêmio de 0,30 % (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, conforme fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; e desde que os Debenturistas, com cópia ao agente fiduciário, sejam notificados pela Companhia ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures; **(s) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da 1ª Série e/ou da 2ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da 1ª Série ou da 2ª Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do resgate, acrescido **(i)** da Remuneração da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo; **(t) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures no mercado secundário, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CVM, o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução CVM nº 77, de 30 de março de 2022 ou norma que venha a substitui-la. As Debêntures objeto deste procedimento poderão, a critério da Companhia, (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures; **(u) Vencimento Antecipado:** os eventos que acionarão o vencimento antecipado das Debêntures, a serem detalhados nos termos da Escritura de Emissão, serão os usuais de mercado adotados em operações e risco semelhantes e serão definidos de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder; e **(v) Demais condições:** todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionados à Emissão serão tratados detalhadamente na Escritura de Emissão. **(2)** Autorizados, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Flávio Mergener Salles, João Hilário de Ávila Valgas Filho, Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Elvio Lupo Neto, Breno Davis Campolina, Marco Tulio de Carvalho Oliveira e Antônio Hiroyuki Hyodo, e/ou procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão; **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a formalização da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, dos eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, e de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo as declarações previstas na Resolução CVM 160; e **(d)** contratar os Coordenadores e os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, mas não se limitando, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures, a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures, a(s) agência(s) de classificação de risco e o assessor legal, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, 2 (dois) Diretores poderão outorgar procuração para 1 (um) procurador praticar, em conjunto com 1 (um) dos Diretores, ou para 2 (dois) procuradores em conjunto praticarem, em ambos os casos em nome da Companhia, quaisquer dos atos previstos neste item "(2)". **(3)** Ficam ainda ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luís Fernando Memoria Porto, Adriana Waltrick dos Santos, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino Secretária

---

REDE POWER HOLDING DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 00.412.685/0001-83
NIRE 31300121194

GRUPO energisa

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 16:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes, também, o Diretor Presidente Mauricio Perez Botelho e a Secretária Jaqueline Mota F. Oliveira. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Mauricio Perez Botelho; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações**: Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e § 2º, da LSA; **5.2** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 25 de março de 2023, páginas 30 e 31 da versão impressa e páginas 01 e 02 da versão digital. **5.3** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R$ 187.799.404,23 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos); **5.4** Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R$ 6.616.637,59 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para a reserva legal; e (ii) R$ 181.182.766,64 (cento e oitenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o pagamento de dividendos, correspondente a R$ 689,203979808815 por ação de emissão da Companhia, tendo sido antecipados e quitados: (ii.a) em 25 de agosto de 2022, o valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), correspondente a R$ 247,2545238068 por ação ordinária do capital social, conforme deliberado em Reunião da Diretoria realizada em 11 de agosto de 2022; (ii.b) em 28 de novembro de 2022, o valor de R$ 51.384.968,66 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 195,4640916439 por ação, conforme deliberado em Reunião da Diretoria realizada em 10 de novembro de 2022; e (ii.c) em 30 de março de 2023, o valor de R$ 64.797.797,98 (sessenta e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a R$ 246,485364358070000 por ação do capital social, conforme deliberado em Reunião da Diretoria realizada em 21 de março de 2023. **5.5** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 1. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa**: as) Presidente Sr. Mauricio Perez Botelho; e Secretária Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira; **Acionistas**: as) Denerge Desenvolvimento Energético S.A. representada por seus Diretores Mauricio Perez Botelho e Vicente Cortes de Carvalho e as) Rede Energia Participações S.A. representada por seus Diretores Mauricio Perez Botelho e Antonio Carlos de Andrada Tovar. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Jaqueline Mota F. Oliveira -** Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REDE POWER HOLDING DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130012119-4 e protocolado sob o número 23/238.368-5 em 03/05/2023, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 10353162, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

SUMA BRASIL - SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.
("Companhia")
CNPJ n° 16.565.111/0001-85 - NIRE n° 3130010991-7
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 29 de abril de 2023, às 13 horas, na sede da Companhia. **Presença:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensadas a convocação e a publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Por indicação dos presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Helder Filipe Teixeira Bessa, que convidou o Sr. Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa para Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) as contas dos Administradores (examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022); (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a fixação da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2023. **Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pela Administração e publicadas no Jornal – Diário do Comércio - nas formas digital (Página 1 da Edição Digital do Diário do Comércio do dia 29/04/2023) e impressa (Página 3 do Diário do Comércio do dia 29/04/2023). A leitura dos documentos foi dispensada, pelos acionistas, uma vez que o conteúdo é do inteiro conhecimento dos presentes. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista deliberou pela lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.404/76 e a dispensa da leitura das exposições de motivos de cada um dos itens a serem colocados em deliberação. Sobre as questões de ordem, decidiu, sem qualquer objeção: (i) Aprovar, tendo sido tomadas as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme balanço e demais documentos contábeis disponíveis na sede da Companhia; (ii) Nos termos do Art. 202, § 3°, II da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta da administração para reter todo o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 6.880.634,41 (seis milhões oitocentos e oitenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), de forma que os dividendos obrigatórios previstos na Lei n° 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia não serão distribuídos. O resultado apurado no exercício, portanto, terá a seguinte destinação: (a) R$ 344.031,72 (trezentos e quarenta e quatro mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para a conta de Reserva Legal; (b) todo o saldo remanescente, no valor de R$ 6.536.602,69 (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos), será levado a conta de Reserva de Lucros; (iii) Aprovar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, no valor máximo de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o período compreendido entre 1° de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Caberá ao Conselho de Administração o detalhamento e a forma de distribuição desta verba aos membros da Administração da Companhia. **Publicações e Arquivamento:** O acionista deliberou pela publicação desta ata nos meios de publicidade definidos em lei bem como o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculta o Art. 130, § 1°, da Lei n° 6.404/76. **Encerramento e Assinatura dos Presentes:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida à acionista e demais presentes, foi aprovada, por unanimidade, e assinada. **Mesa:** Helder Filipe Teixeira Bessa – Presidente da Mesa; Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa – Secretário da Mesa. **Acionista:** Geres Participações S/A (*representada por seus Diretores Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa e Helder Filipe Teixeira Bessa*). Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2023. **Mesa:** Helder Filipe Teixeira Bessa - Presidente da Mesa; Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa - Secretário da Mesa. **Acionista:** Helder Filipe Teixeira Bessa - Diretor Geres Participações S/A; Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa - Diretor Geres Participações S/A.
JUCEMG: Certifico o registro sob o nº 10350195 em 04/05/2023 e protocolo 232376581 - 03/05/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 30/05/2023, às 10:00hs / 2º Público Leilão: 01/06/2023, às 10:00hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matriculas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Casa geminada nº C-23, bloco "C", do Conjunto Residencial Malaga, sito à Rua Portugal, nº 131, com área real privativa de 68,12m², área comum de 29,06m², área real total de 97,18m², formado pela área nº 05, da quadra A, da Fazenda Água Branca, Contagem/MG. Possuí uma área descoberta para estacionamento de veículos leves, cuja destinação ficará a cargo dos condôminos. Imóvel objeto da Matrícula nº 79.764 do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 394.554,79 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) 2º leilão: R$ 197.277,39 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: EDIMAR GERALDO DE SOUZA, brasileiro, supervisor operacional, nascido em 27/03/1975, CPF: 893.976.226-68, RG: M6578160 SSP/MG e PAULA ARAUJO MARIZ DE SOUZA, brasileira, vendedora, nascida em 29/04/1979, CPF: 034.332.166-14, RG: M6578160 SSP/MG, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Portugal, nº 131, Bloco C, Casa 23, Condomínio Residencial Málaga, bairro Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-010, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

MRS LOGISTICA S/A
AVISO DE LICENÇA

A MRS Logística S/A torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 988/2010 – 2ª RENOVAÇÃO, com validade de 08 anos a partir de 12 de abril de 2019, aprovando a atividade de operação da malha ferroviária concedida à MRS Logística S.A. (Linha Ferrovia do Aço, Linha do Centro, Linha São Paulo e Linha Rio de Janeiro), nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, contemplando a via férrea principal, os pátios de cruzamento, pátios de formação de composições, pontos de carregamento, ramais ferroviários e o transporte de cargas associado.
Fábio Morelli Vieira - Gerente de Gestão Ambiental

Tangará Importadora e Exportadora S.A.
CNPJ/ME n.º 39.787.056/0001-73 - NIRE n.º 31300135403
Convocação

Ficam convocados os acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S.A. (Companhia), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12/05/2023, às 10:00h, em sua sede social na Avenida Raja Gabáglia, nº 1060, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Belo Horizonte, 04 de maio de 2023. Salomão Teixeira de Souza Filho – Presidente do Conselho de Administração.

LOCALIZA FLEET S.A.
CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014 - COMPANHIA ABERTA

Localiza Gestão de Frotas

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de maio de 2023 Data, Hora e Local: Realizada em 04 de maio de 2023, às 18h, virtualmente e na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia: (1)** Deliberar sobre a outorga de fiança pela Companhia ("Fiança"), em favor dos debenturistas da 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, com dispensa de análise prévia, da Localiza Rent a Car S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, no valor total de R$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"); **(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Breno Davis Campolina, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Fiança; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à outorga da Fiança; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a formalização da escritura de emissão a ser celebrada no âmbito da Oferta ("Escritura de Emissão") e/ou, conforme for, do documento apartado por meio do qual a Fiança será outorgada (Carta de Fiança, conforme definida abaixo); e **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Aprovada a outorga da Fiança pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de 100% (cem por cento) das obrigações, principais ou acessórias, as quais serão previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme for definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme for definida na Escritura de Emissão), multas, custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, despesas, indenização ou correção monetária, se aplicável, bem como as despesas comprovadamente incorridas e os honorários devidos ao agente fiduciário, inclusive os valores necessários para que o agente fiduciário execute a garantia fidejussória, em favor dos debenturistas da Oferta, representados pelo agente fiduciário, por meio de instrumento apartado ("Carta de Fiança"), a ser firmado simultaneamente à celebração da Escritura de Emissão, na forma do Anexo I à Escritura de Emissão e aceita pelo agente fiduciário, obrigando-se como fiadora, devedora solidária e responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão e da Carta de Fiança. A Companhia expressamente renunciará, nos termos da Carta de Fiança, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor. **(2)** Autorizados, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Breno Davis Campolina, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Fiança; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à outorga da Fiança; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a formalização da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta e/ou, conforme for, da Carta de Fiança. Nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, 2 (dois) Diretores poderão outorgar procuração para 1 (um) procurador praticar, em conjunto com 1 (um) dos Diretores, ou para 2 (dois) procuradores praticarem, em ambos os casos em nome da Companhia, quaisquer dos atos previstos neste item "(2)". **(3)** Ficam ainda ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino Secretária

---

CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
("Companhia")
CNPJ n°. 32.319.776/0001-65 - NIRE n° 3130014729-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 28 de abril de 2023, às 13 horas, na sede da Companhia. **Presença:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensadas a convocação e a publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Por indicação dos presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Helder Filipe Teixeira Bessa, que convidou o Sr. Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa para Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) as contas dos Administradores (examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022); (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a fixação da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2023. **Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas e publicadas no Jornal - Diário do Comércio - nas formas digital (Página 1 da Edição Digital do Diário do Comércio do dia 28/04/2023) e impressa, (Página 20 do Caderno de Economia do Diário do Comércio do dia 28/04/2023). A leitura dos documentos foi dispensada, pela acionista, uma vez que o conteúdo é do inteiro conhecimento dos presentes. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista deliberou pela lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.404/76 e a dispensa da leitura das exposições de motivos de cada um dos itens a serem colocados em deliberação. Sobre as questões de ordem, decidiu, sem qualquer objeção: (i) Aprovar, tendo sido tomadas as contas dos Administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme balanço e demais documentos contábeis disponíveis na sede da Companhia; (ii) Não constituir quaisquer reservas ou distribuição de dividendos considerando a ausência de resultado no exercício findo em 31 de dezembro 2022; (iii) Aprovar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, conforme previsão no art. 19 do Estatuto da Companhia, no valor anual e global de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) correspondente a um salário-mínimo mensal vigente no País nessa data para cada cargo de Diretor e Conselheiro. Tendo em vista as renúncias dos Diretores e Conselheiros atualmente empossados, quanto ao direito de receberem da Companhia qualquer quantia a título de remuneração por suas atuações como Administradores da Sociedade (pró-labore), a acionista deliberou em não autorizar o pagamento de pró-labore aos Administradores da Sociedade para o exercício de 2023 até nova deliberação em sentido contrário. **Publicações e Arquivamento:** O acionista deliberou pela publicação desta ata nos meios de publicidade definidos em lei bem como o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculta o Art. 130, § 1°, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento e Assinatura dos Presentes:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida à acionista e demais presentes, foi aprovada, por unanimidade, e assinada. **Mesa:** Helder Filipe Teixeira Bessa – Presidente da Mesa; Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa – Secretário da Mesa. **Acionista:** *SUMA BRASIL – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.* (*representada por seus Diretores Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa e Helder Filipe Teixeira Bessa*). Santa Luzia/MG, 28 de abril de 2023. **Mesa: Helder Filipe Teixeira Bessa** - Presidente da Mesa; **Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa** - Secretário da Mesa. **Acionista: Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa** - Diretor Vice-Presidente - SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.; **Helder Filipe Teixeira Bessa** - Diretor Administrativo SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.
JUCEMG: Certifico o registro sob o nº 10353238 em 04/05/2023 e protocolo 232377006 - 03/05/2023.Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SistemaOcemg

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG, sediado na Rua Ceará, 771, Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados masculinos e femininos para utilização dos funcionários do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG**, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais termos e condições estabelecidos no Edital. 2) A entrega e abertura dos envelopes Nº 01 (Preço) e Nº 02 (Habilitação), será efetuada, as **14h00 horas do dia 18/05/2023**, no endereço supracitado. 3) O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site **www.sistemaocemg.coop.br/editais** e estará à disposição dos interessados para download a partir das 09h00 horas do dia 08/05/2023 até as 17h30 do dia 17/05/2023. Maiores informações: (31) 3025-7059. Pregoeiro: Robert Martins Santos.

CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/MF 17.161.464/0001-82 - NIRE 3130004265,1
Ata da 435ª - Reunião do Conselho de Administração

DATA: 30 de março de 2023, às 09:00 h (nove horas). LOCAL: Rua Walfrido Mendes nº 400, bairro Califórnia, nesta Capital. PRESENÇAS: Membros do Conselho: ROBERTA MIRAGLIA DE SOUZA MARTINS, MARCELO FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO, e RONALDO JOSÉ DA COSTA LANNA; e EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANNA, Diretor Presidente, como convidado. MESA: Presidente – Sra. ROBERTA MIRAGLIA DE SOUZA MARTINS; Secretário – Sr. MARCELO FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO. CONVOCAÇÃO: Efetuada verbalmente pela Presidente do Conselho de Administração. PAUTA: a) mudança de endereço da filial em São Paulo. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE: de acordo com o Capítulo I, art. 1º §1º, autorizado a mudança de endereço da filial localizada no estado de São Paulo, CNPJ 17.161.464/0005-06, para a Rua Narciandi nº1187, bairro Bico do Pato, na cidade de Cajati/SP, Cep 11.950-000. ROBERTA MIRAGLIA DE SOUZA MARTINS - Presidente do Conselho de Administração. MARCELO FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO - Vice-Presidente do Conselho de Administração. RONALDO JOSÉ DA COSTA LANNA - Vice-presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 10325986 em 27/04/2023. Protocolo 232112584 – 26/04/2023. a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O Wander L. Sebastiao Pires - Torkdiesel, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 16.957/2023, a Licença Ambiental Simplificada LAS - Classe 0, para sua atividade de oficina mecânica, localizado á Rua D, n.º 19, Bairro Imbiruçu - Betim - MG.

42° LEILÃO MARCO GRILLI.

LEILOEIRA: Luiza Cardoso JUCEMG 1288.

Leilão virtual antiguidades, colecionismo e afins. Dias 8, 9, 10 e 11/5 às 19h. **marcogrilli.com.br** Exposição dos lotes na loja de 9h às 18h. R: Marília de Dirceu 56 BH

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 10/05/23. Encerramento: 23/05/23 a partir das 15 hs. Bens: Equipamentos e sucatas. Comitente: **Instituto Hermes Pardini S.A.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

DIÁRIO DO COMÉRCIO
Debates Conscientes

Entre em contato com o DC e agende uma visita.

(31) 99959 2706 | 3469 2007

comercial@diariodocomercio.com.br

ANUNCIE NO DIÁRIO DO COMÉRCIO

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br